

8 — Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa, definida pelo júri do concurso:

$$CF = \frac{2 \times Pc + Ac + Eps}{4}$$

8.1 — Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação também definidos pelo júri do concurso.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova teórico-oral de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da lei:

Presidente — Dr. António Manuel Pais Silva, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Agnelo Almeida Esteves Figueiredo, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Major José Ferrinho da Fonseca, protecção civil.

Vogais suplentes:

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira.
António Fonseca Dinis, encarregado de pessoal operário altamente qualificado.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado de formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19... natural de ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone n.º ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de leitor-cobrador de consumos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (Parte Especial), n.º ..., de ... de ... de ...

Declara, sob o compromisso de honra, que ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, citado).

Mais declara que ... (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data).

... (assinatura).

11 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional ou quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente ou constituir motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos e os documentos antes referidos serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção atender-se-á à data do registo.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

16 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.
3000219096

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 432/2006

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 700/97, passado em nome de Joaquim Melo da Silva, respeitante ao terreno localizado na Rua de Ana Augusta Neves Teixeira, freguesia de Custóias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 02389/211103.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Joaquim Melo da Silva, para o lote 1, e consta de alteração da mudança de habitação unifamiliar para bifamiliar.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilhermino Pinto*.
1000307543

Aviso n.º 433/2006

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 772/2000, passado em nome de Albino Pinto e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua do Rosmaninho, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 00208/150487.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Maria Albertina Neiva da Silva, para o lote 1, e consta do seguinte:

Previsão de piso rebaixado com 90 m²;

Alteração da mancha de implantação dos anexos.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilhermino Pinto*.
1000307552

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redac-

ção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 12 de Outubro de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 7, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 6/2000, para o prédio localizado na Rua dos Açores, lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, requerido em nome de António da Silva Ribeiro, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública o processo estará disponível, para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas. No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

19 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.
1000307524

Aviso

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi nomeado definitivamente, conforme lista de classificação final após estágio, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, administração pública, homologada por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, o candidato Aldo Luís La-Salette Silva Sousa.

O candidato dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
3000218546

Edital

Rectificação do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas

Ápio Cláudio do Carmo Assunção, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão de 29 de Setembro de 2006, após o decurso da fase de apreciação pública, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento acima identificado, o qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, no *Boletim Municipal*, nos jornais locais e ainda nos lugares de estilo deste município:

Considerando que:

Entrou em vigor o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, nos termos da publicação feita no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, apêndice n.º 55, de 8 de Junho de 2006;

Se detectaram erros materiais na expressão da vontade manifestos, no limite mínimo do escalão C, constante do anexo II do Regulamento;

Os erros referidos anteriormente podem ser rectificadas a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação, tendo a rectificação efeitos retroactivos e devendo ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado (artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo):

Proponho que:

1) O limite mínimo do escalão C, constante do anexo II do Regulamento, seja rectificado, e onde se lê «€ 5,10» passe a constar «€ 4,60»;

2) A Câmara Municipal delibere dar anuência à presente rectificação, nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como submetê-la à Assembleia Municipal para a devida aprovação;

3) Que se determine a posterior publicação no *Diário da República* e publicitação das referidas rectificações, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio Carmo Assunção*.
3000217565

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso

Avaliação de estágio — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, homologuei a acta de avaliação e classificação de estágio, para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe, planeamento regional e urbano, tendo a candidata sido classificada da seguinte forma:

Célia Maria Gaspar dos Reis — 17 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, nomeei para o lugar de técnico superior 2.ª classe, planeamento regional e urbano, a candidata acima referida.

9 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.
1000307512

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente de 26 de Outubro de 2006, autorizei a licença sem vencimento por um ano de Marco Paulo Santos Teixeira, nadador-salvador, com início em 6 de Novembro de 2006 e até ao dia 5 de Novembro de 2007, conforme o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Mário da Silva e Rocha*.
1000307544

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso

Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados por mais um ano, com efeitos desde 29 de Setembro de 2006, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as trabalhadoras Alcide Jesus Alberto Duarte, Alzira Marques Moderno Capitão, Carla Maria Carvalho Fonseca, Elisabete Bregieiro, Elisabete Gonçalves Pinto, Graça Maria Pires Almeida Oliveira, Isabel Pinto Silva, Júlia Maria Cruz Pereira Pinto, Maria Beatriz Vaz Quina Santos, Maria Helena Santos Fernandes, Maria Isabel Lopes Ferreira, Maria Júlia Costa, Paula Maria Santos Simões, Rosa Maria Ávila Bettencourt Martins, Sandra Gameiro Antunes, Silvina Estrela Alves Moreira, Maria Aida Marques Bouça Silva, Helena Maria Lopes Domingues, Idalina Maria Soares Domingues Fernandes, Maria Anália Cordeiro Pedrosa, Andreia Isabel Monteiro e Helena Paula Gomes Carrasqueira, auxiliares de acção educativa de nível 1, a tempo parcial, Aldina Santos Pedro, Carina Alexandra Cravo Santos, Cristina Mendes Pereira, Laurinda Leal Carraco Carvalho e Olinda Maria Mendes Pinto Soares, auxiliares de acção educativa de nível 1, a tempo completo, e Maria Odete Graça Santos, auxiliar de acção educativa de nível 1, a tempo parcial, que passou a trabalhar a tempo completo por período determinado, isto é, de 11 de Setembro de 2006 a 28 de Setembro de 2007, de acordo com o disposto no artigo 189.º do Código do Trabalho.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.
3000219098